



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Comissão de Educação, Saúde e Cultura



PARECER Nº 01 /2014 – CESC

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre o Projeto de Lei 1793/2014, que "Declara a Banda Sinfônica de Brasília, como Patrimônio Cultural Imaterial do Distrito Federal."

**Autor: Deputado Israel Batista
Relator: Deputado Evandro Garla**

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Deputado Israel Batista, que **"Declara a Banda Sinfônica de Brasília, como Patrimônio Cultural Imaterial do Distrito Federal."**

Durante o prazo regimental, na CESC, não houve apresentação de emendas.

É o relatório.

Comissão de Educação, Saúde e Cultura - CESC	
PL nº	1793/2014
Folha nº	04
Matrícula:	2058 Rubrica:

II – VOTO DO RELATOR

O presente projeto de lei busca reconhecer o trabalho promovido pela Banda Sinfônica de Brasília, declarando-a como Patrimônio Cultural Imaterial do Distrito Federal.

De fato, no mérito, a proposta que ora é analisada merece prosperar porque tem papel de mais alta estirpe na formação de inúmeros profissionais da música, e mesmo tendo passado por um longo período de intervalo em suas atividades, retomadas em 2010, a Banda reassumiu seu papel de protagonismo no cenário da música do Distrito Federal.

Como bem mencionado na justificativa, a existência da Banda Sinfônica de Brasília se justifica pela intenção sempre presente de formar jovens talentos da música e despertar seus atributos musicais, enriquecendo a cultura musical da capital.

Por essas razões, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei 1793/2014 no âmbito desta douta Comissão.

Sala das Comissões,

**Deputada Liliane Roriz
Presidente**

**Deputado Evandro Garla
Relator**